



Câmara Municipal de Ananindeua
Palácio João Paulo II
Área Metropolitana
Ananindeua – Pará
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA



Assunto: PARECER ao Projeto de Lei nº 092/2019, que "Institui no Município de Ananindeua-Pa, "O trinta dias" que antecede 18 de maio, dia Nacional de Combate ao Abuso e Exploração Sexual da Criança e do Adolescente, com Seminários, Discussões, Debates, Enfrentamento e Audiências Públicas sobre o tema".

Autora: Vereador Chico Barros
Relator: Vereador Robson Barbosa

PARECER 15022/2020

Preliminarmente

Quanto à prerrogativa constitucional em dar início ao processo legislativo, a proposição se mostra em conformidade ao diapasão formalístico, pois trata de matéria de autoria membro desta Câmara Municipal, ficando assim atendido o comando constitucional, *caput* do art. 61 da Constituição Federal, ratificado pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno.

Versam os presentes autos sobre o Projeto de Lei que institui no Município de Ananindeua-Pa, "O trinta dias" que antecede 18 de maio, dia Nacional de Combate ao Abuso e Exploração Sexual da Criança e do Adolescente, com Seminários, Discussões, Debates, Enfrentamento e Audiências Públicas sobre o tema.

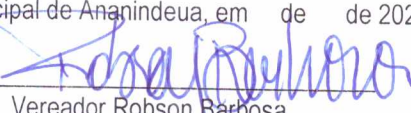
No Mérito

A iniciativa é procedente, considerando principalmente a importância do enfrentamento e combate do abuso sexual da criança e do adolescente, o que realmente necessita de um olhar mais atento de todos nós, dos demais segmentos da sociedade civil e dos Poderes Constituídos, sempre voltados para esse problema que tinge as famílias e a sociedade de uma forma geral, cujo período de trinta dias, conforme proposto pela Nobre Vereador Chico Barros, se encerrará no Dia Nacional de Combate aos Crimes de Exploração e Abusos Sexuais contra as Crianças e Adolescentes.

A proposição atende aos princípios constitucionais e à legislação inferior vigente, tanto em forma quanto em termos processuais, não havendo, portanto, quaisquer óbices à sua aprovação por esta Casa de Leis.

O parecer é pela aprovação da matéria.

Sala de Comissão de Justiça da Câmara Municipal de Ananindeua, em _____ de _____ de 2020.


Vereador Robson Barbosa
Relator

Votos Favoráveis



Votos Contrários

Nº PROC.: 00000 - PLL 092/2019 - AUTORIA: Chico Barros
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://ananindeua.votacaoeletronica.inf.br/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 009557 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 61250689B3D2341081EB1617FE2D6DD4





Câmara Municipal de Ananindeua
Palácio João Paulo II
Área Metropolitana
Ananindeua – Pará

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Assunto: PARECER ao Projeto de Lei nº 092/2019, que “Institui no Município de Ananindeua-Pa, “O trinta dias” que antecede 18 de maio, dia Nacional de Combate ao Abuso e Exploração Sexual da Criança e do Adolescente, com Seminários, Discussões, Debates, Enfrentamento e Audiências Públicas sobre o tema”.

Autora: Vereador Chico Barros
Relator: Vereador Alexandre Gomes

PARECER 15058/2020

A medida ora proposta é procedente, nomeadamente pela relevância do tema em destaque do enfrentamento e combate do abuso sexual da criança e do adolescente, o que deve ser tratado com todo esmero por todos nós, pela sociedade civil organizada e dos Poderes Constituídos, diante desse problema que tinge as famílias e a sociedade, sendo justa apropriada iniciativa do Nobre Vereador Chico Barros.

Os recursos necessários à implementação da presente proposição deverão estar previstos na respectiva rubrica orçamentária do Município de Ananindeua.

Pelo exposto, o PARECER é favorável à aprovação da matéria.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Ananindeua, em de de 2020.


Vereador Alexandre Gomes
Relator

Votos Favoráveis



Votos Contrários

Nº PROC.: 00000 - PLL 092/2019 - AUTORIA: Chico Barros
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://ananindeua.votacaoeletronica.tam.br/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 009557 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 61250689B3D2341081EB1617FE2D6DD4





Câmara Municipal de Ananindeua
Palácio João Paulo II
Área Metropolitana
Ananindeua – Pará



COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Assunto: PARECER ao Projeto de Lei nº 092/2019, que “Institui no Município de Ananindeua-Pa, “O trinta dias” que antecede 18 de maio, dia Nacional de Combate ao Abuso e Exploração Sexual da Criança e do Adolescente, com Seminários, Discussões, Debates, Enfrentamento e Audiências Públicas sobre o tema”.

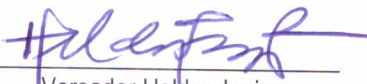
Autora: Vereador Chico Barros
Relator: Vereador Helder Junior

PARECER nº 011/2020

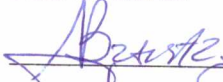
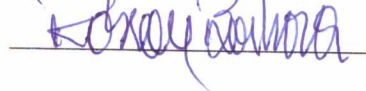
A medida ora proposta é procedente, nomeadamente pela relevância do tema em destaque do enfrentamento e combate do abuso sexual da criança e do adolescente, o que deve ser tratado com todo esmero por todos nós, pela sociedade civil organizada e dos Poderes Constituídos, diante desse problema que tinge as famílias e a sociedade, sendo justa apropriada a iniciativa do Nobre Vereador Chico Barros.

Pelo exposto, o PARECER é favorável à aprovação da matéria.

Sala da Comissão de Administração Pública, Transporte, Política Econômica, Urbana, Metropolitana e Turismo da Câmara Municipal de Ananindeua, em de de 2020.


Vereador Helder Junior
Relator

Votos Favoráveis

Votos Contrários

Nº PROC.: 00000 - PLL 092/2019 - AUTORIA: Chico Barros
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://ananindeua.votacaoeletronica.inf.br/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 009557 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 61250689B3D2341081EB1617FE2D6DD4





Câmara Municipal de Ananindeua
Palácio João Paulo II
Área Metropolitana
Ananindeua – Pará



COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

Assunto: PARECER ao Projeto de Lei nº 092/2019, que "Institui no Município de Ananindeua-Pa, "O trinta dias" que antecede 18 de maio, dia Nacional de Combate ao Abuso e Exploração Sexual da Criança e do Adolescente, com Seminários, Discussões, Debates, Enfrentamento e Audiências Públicas sobre o tema".

Autora: Vereador Chico Barros

Relator: Vereador Alex Melul

PARECER N° 057/2020

No que refere aos aspectos formais, gramaticais e lógicos, a matéria encontra-se perfeitamente adequada ao vernáculo oficial e à perfeita técnica legislativa, estando, portanto, resguardada à métrica estabelecida pela Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre a elaboração, redação e consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal e estabelece normas e consolidação dos atos normativos que menciona.

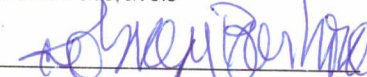


Sendo assim, recomendamos aos ilustres Edis a aprovação da proposição conforme apresentada.

É o Parecer!

Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Redação Final, da Câmara Municipal de Ananindeua, em de 2020.


Vereador Alex Melul

Votos Favoráveis

Votos Contrários

Nº PROC.: 00000 - PLL 092/2019 - AUTORIA: Chico Barros
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://ananindeua.votacaoeletronica.tpb.br/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 009557 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 61250689B3D2341081EB1617FE2D6DD4





CÂMARA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
- Poder Legislativo -

GABINETE DO VEREADOR CHICO BARROS – PROS 90

CÂMARA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA GERAL
Protocolo Geral nº 092
Data: 06/12/19
Hora: 09:55
Daniel Santos
Assinatura

O Vereador Chico Barros infra assinado, no uso de suas atribuições legais; submete à apreciação da Câmara Municipal de Ananindeua a seguinte PROPOSIÇÃO LEGISLATIVA:

PROJETO DE LEI Nº 092/2019.

Institui-se no Município de Ananindeua -Pa, “O trinta dias” que antecede 18 de maio, dia Nacional de Combate ao Abuso e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes. Com Seminários, Discussões, Debates, Enfrentamento e Audiências Públicas sobre o tema.

A Câmara Municipal de Ananindeua –Pará, estatui e sua Mesa Diretora Promulga o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica Instituído, “O trinta dias” como um mês de Seminários, Debates, Discussões nas Escolas Municipais, Estaduais, Particulares, Entidades de Classes e Órgãos Públicos no município de Ananindeua, sobre o Tema: “UM OLHAR MAIS ATENTO PARA O ENFRENTAMENTO AO ABUSO E EXPLORAÇÃO SEXUAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES”.

Art. 2º - Os trinta de dias, dar-se-ão de 19 de abril à 18 de maio, anualmente encerrando-se no dia Nacional de Combate aos Crimes de Exploração e Abusos Sexuais contra às Crianças e Adolescentes. Ficando à Câmara Municipal no âmbito de competência, pela divulgação, convites e agendamento de eventos e Audiências Públicas alusivo ao tema.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Legislativo Municipal – Vereador “João Nunes”, aos quatro de novembro de dois mil e dezenove.

Autoria do Vereador:

Comissão de Constituição e Justiça
Para Receber Parecer
Em: 11/12/19
Rui Begot da Rocha
Presidente

Câmara M. de Ananindeua-CMA

Chico Barros
Vereador - PROS

Câmara Municipal de Ananindeua
Aprovado Em 1ª Discussão
Na Sessão do Dia 17/06/19
Rui Begot da Rocha
Presidente

Câmara Municipal de Ananindeua
Aprovado Em 2ª Discussão
Na Sessão do Dia 17/06/19
Rui Begot da Rocha
Presidente



VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://ananindeua.votacaoeletronica.inf.br/autenticidadepdf>
Nº PROCESSO: 000000 - PLL 092/2019 - AUTORIA: Chico Barros
CODIGO DO DOCUMENTO: 009557 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 61250689B3D2341081EB1617FE2D6DD4

Comissão de Finanças e Orçamento
Para Receber Parecer
Em: 11/12/2019
Rui Begot da Rocha
Presidente

Comissão de Administração Pública
Para Receber Parecer
Em: 11/12/2019
Rui Begot da Rocha
Presidente

Comissão de Redação Final
Para Receber Parecer
Em: 11/12/2019
Rui Begot da Rocha
Presidente

Autarquia de Vereadores
Comissão de Controle e Justiça
Para Receber Parecer
Rui Begot da Rocha
Presidente





CÂMARA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
- Poder Legislativo -
GABINETE DO VEREADOR CHICO BARROS – PROS 90

O Vereador Chico Barros infra assinado, no uso de suas atribuições legais; submete à apreciação da Câmara Municipal de Ananindeua a seguinte PROPOSIÇÃO LEGISLATIVA:

JUSTIFICATIVA

Considerando; à relevância do tema e o alto índice de crescimento de ocorrências destes crimes hediondos. **Quê;** apresentamos ao Legislativo Municipal, esta Proposição no sentido de ampliarmos discussões junto com **Conselhos Tutelares, Ministério Público – MPPA, ECA, Escolas Municipais, Estaduais e Particulares. Educadores, Instituições Sociais, Segurança Pública, Polícia Militar e Governos Estadual e Municipal.**

A finalidade deste Projeto de Lei; que o Egrégio Plenário desta Casa de Leis, dê parecer favorável, aprovando e a Mesa Diretora encaminhar Ofício com teor destas justificativa, pra Sansão do Exmº Senhor, **MANOEL CARLOS ANTUNES, Prefeito Municipal.** Tornando Lei, para o fiel cumprimento do proposto em epígrafe.

Ananindeua – Pará, 04 de dezembro de 2019.

Comissão de Constituição e Justiça
Para Receber Parecer
Em: 11/12/2019
Rui Begot da Rocha
Presidente

Comissão de Administração Pública
Para Receber Parecer
Em: 11/12/2019
Rui Begot da Rocha
Presidente

Câmara Municipal de Ananindeua
Aprovado Em 1ª Discussão
Na Sessão do Dia 17/06/2020
Rui Begot da Rocha
Presidente

Comissão de Finanças e Orçamento
Para Receber Parecer
Em: 11/12/2019
Rui Begot da Rocha
Presidente

Comissão de Redação Final
Para Receber Parecer
Em: 11/12/2019
Rui Begot da Rocha
Presidente

Câmara Municipal de Ananindeua
Aprovado Em 2ª Discussão
Na Sessão do Dia 17/06/2020
Rui Begot da Rocha
Presidente

